



## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

A transferência de pontos pode ser realizada quando o proprietário é notificado e o mesmo não conduzia o veículo.

Conforme a Resolução CONTRAN nº 918/2022 (ART. 5º), torna-se obrigatória a assinatura do real condutor (infrator) ou apresentação de documentos constantes no §1º, I e II do art. 5º da Resolução CONTRAN 918/2022<sup>1</sup>.

No caso de veículos de propriedade de pessoa jurídica, e não havendo a indicação de condutor, o proprietário estará sujeito aos termos do 8º do Art. 257 do CTB.

➤ **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Cópia da CNH (LEGÍVEL) do real infrator;
- Número do auto de infração/Placa do veículo;
- Assinaturas do proprietário e do infrator no formulário, iguais aos documentos anexados;
- No caso de Pessoa Jurídica, anexar cópia do contrato social.

➤ **Dados do Proprietário/Razão Social:**

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ .RG: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_

➤ **Dados do Condutor Infrator:**

Nome: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ .RG: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_

Placa do veículo:	Nº do Auto de Infração:

Declaramos que as informações contidas nesse documento traduzem a expressão da verdade, responsabilizando - nos administrativa civil, criminalmente pelo inteiro teor das mesmas.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Condutor Infrator

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proprietário

**Obs.:** Assinatura do infrator e do proprietário compatível com a CNH apresentada.

***Consulta de Infrações pelo site : [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br): Portal do Contribuinte>  
Todos os Serviços> Autuação de Infração-Consulta de Multas***

**PROTOCOLAR NO RESOLVE PALMAS**

<sup>1</sup> . § 1º Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos incisos deste artigo, deverá ser anexado ao Formulário de Identificação do Condutor Infrator: I - ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração, para veículo registrado em nome dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; ou II - cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração, para veículos registrados em nome das demais pessoas jurídicas.